



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

REFERENTE:

Leilão nº 01/2019

Venda e Alienação de Bens Móveis, Inseparáveis, acionários,

Recuperáveis, Antieconômico, Inrecuperáveis (sucata).



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº. 243/2019

Barra do Jacaré em 23 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor

Adalberto de Freitas Aguiar

D.D. Prefeito Municipal

Município de Barra do Jacaré- Paraná

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando cordialmente, Tendo em vista os veículos, máquinas e agregados abaixo especificados tornaram-se inservíveis para a Administração Pública, trazendo muitos transtornos e grandes prejuízos, face à constante necessidade de consertos e manutenção dos mesmos, os quais constantemente são levados a oficinas mecânicas, face a situação precária em que se encontram, o que vem acarretando grande ônus para a Administração, além da inviabilidade de seu uso, Venho solicitar de Vossa Excelência, autorização para que seja providenciada a abertura de Processo Licitatório na Modalidade cabível para a alienação dos mesmos.

Designamos uma COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO, composta por 03 (três) membros, que avaliou os bens relacionados, parecer anexo, para informar o estado de conservação de cada bem e seu valor.

Informamos que os alguns bens foram disponibilizados para setores da administração, mas devido ao estado de conservação não houve interesse, assim, solicitamos autorização para realização de LEILÃO dos mesmos e na sequência após processo a baixa patrimonial (pedido anexo).

Solicitamos que após alienado os bens especificados, de acordo com os procedimentos legais, que os valores sejam revertidos para investir nas manutenções dos setores que cada um é patrimoniado, para melhor atendimento nas expectativas desta administração.

Termos em que,

Aguardamos deferimento.

Débora Cristina Calixto dos Santos

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRO VELHOS DIVERSOS, INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO

Aos 16 dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, compareceram no Pátio desta Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, os Senhores: **WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO**, RG nº 7.125.901-6 SSP/SP, CPF nº 021.722.898-41, **ANTONIO BRANCO FILHO**, RG nº 1.458.033-6 SSP/PR, CPF nº 275.559.259-15 e **ROBERTO LAURO**, RG nº 5.119.472-1 SSP/PR, CPF nº 701.061.349-49, todos servidores efetivos do Município e domiciliados na cidade de Barra do Jacaré / PR, aqui nomeados Avaliadores de bens, pertencentes ao Município, através da Portaria nº 164 de 01/10/2019, conforme relação e valores a seguir:

• DOS BENS A SEREM AVALIADOS

Os bens avaliados pela comissão acima descrita, estão relacionados em lotes específicos, conforme segue:

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
Lote 01	Kombi 2009 – Placa AQD5529	Sem motor, sem uso, necessitando reparos e peças	5.000,00
Lote 02	Kombi 2009 – Placa AQD 5531	Bom estado, necessitando peças e reparos	12.000,00
Lote 03	Caminhão Volks 14-140 1998 Placa ADW 3742	Sem uso, sem carroceria, necessitando reforma	6.000,00
Lote 04	Massey Ferguson 50 X	Sem uso, deteriorado	4.000,00
Lote 05	Pá Carregadeira Fiat Allis FR120-2	Sem uso, desmontada necessitando peças e reparos	30.000,00
Lote 06	Massey Ferguson 292 laminado e concha hidráulico	Sem uso, necessitando reparos.	25.000,00
Lote 07	Mini trator roçadeira Snapper	Sem uso, necessitando reparos	3.000,00
Lote 08	Uno 1995 2 portas Placa AFD 0883	Sem uso, precisando reforma geral	1.500,00
Lote 09	Celta 2004 3 portas Placa ALQ 5391	Necessitando manutenção	7.000,00
Lote 10	Micro M. Bens 608 ano 1981	Sem uso, necessitando reforma geral	4.000,00
Lote 11	Carcaça ônibus	Desmanche	500,00

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Fone/fax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - CNPJ: 76.407.568/0001-93 - Email: pmbj@uol.com.br

Roberto Lauro



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS BENS A SEREM LEILoadOS

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
Lote 01	Kombi 2009- Placa AQD5529	Sem motor, sem uso, necessitando reparos e peças	5.000,00
Lote 02	Kombi 2009- Placa AQD 5531	Bom estado, necessitando peças e reparos	12.000,00
Lote 03	Caminhão Volks 14-140 1998 Placa ADW 3742	Sem uso, sem carroceria, necessitando reforma	6.000,00
Lote 04	Massey Ferguson 50X	Sem uso, deteriorado	4.000,00
Lote 05	Pá carregadeira Fiat Allis FR 120-2	Sem uso, desmontada, necessitando peças e reparos	30.000,00
Lote 06	Massey Ferguson 292 laminado e concha hidráulico	Sem uso, necessitando reparos	25.000,00
Lote 07	Mini trator roçadeira Snapper	Sem uso, necessitando reparos	3.000,00
Lote 08	Uno 1995 2 portas - Placa AFD 0883	Sem uso, precisando reforma geral	1.500,00
Lote 09	Celta 2004 3 portas - Placa ALQ 5391	Necessitando manutenção	7.000,00
Lote 10	Micro M. Bens 608 - ano 1981	Sem uso, necessitando reforma geral	4.000,00
Lote 11	Carcaça ônibus	Desmanche	500,00
Lote 12	Motoniveladora Uber Wabco 140S	Sem uso, necessitando reforma geral	12.000,00
Lote 13	Carreta coletora de lixo	Desmanche	600,00
Lote 14	Distribuidora de Calcáreo IPACOL DSE 7500	Bom estado, necessitando reparos	7.500,00
Lote 15	Corsa ano 2002 4 portas	Bom estado, necessitando revisão	7.000,00
Lote 16	Palio weekend 2005 4 portas Placa DJE 0385	Bom estado, necessitando revisão	8.000,00
Lote 17	Ônibus M. Bens 1318 ano 1998	Bom estado, necessitando revisão	18.000,00
Lote 18	Caminhão M. Bens 1113 basculante ano 1982 Placa AJD 6872	Sem uso, necessitando peças, reforma geral e regularização da caçamba no Detran	10.000,00
Lote 19	Ônibus M. Bens ano 1996 modelo 400 SER PL Placa KNP 0822	Bom estado de conservação, motor desmontado	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

Lote 12	Motoniveladora Uber Wabco 140S	Sem uso, necessitando reforma geral	12.000,00
Lote 13	Carreta coletora de lixo	Desmanche	600,00
Lote 14	Distribuidora de calcáreo IPACOL DSE 7500	Bom estado, necessitando reparos	7.500,00
Lote 15	Corsa ano 2002 4 portas	Bom estado, necessitando revisão	7.000,00
Lote 16	Palio weekend 2005 4 portas Placa DJE 0385	Bom estado, necessitando revisão	8.000,00
Lote 17	Ônibus M. Bens 1318 ano 1998	Bom estado, necessitando revisão	18.000,00
Lote 18	Caminhão M. Bens 1113 basculante ano 1982 Placa AJD 6872	Sem uso, necessitando peças, reforma geral e regularização da caçamba no Detran	10.000,00
Lote 19	Ônibus M. Bens ano 1996 modelo 400 SER PL placa KNP 0822	Bom estado de conservação, motor desmontado.	22.000,00

Em conformidade com Art. 17, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, os membros da comissão de avaliação, acima descritos avaliaram, utilizando-se dos conhecimentos adquiridos através de suas atividades profissionais, bem como de pesquisa de valor de mercado e métodos comparativos com bens similares, aplicando a depreciação necessária e considerando o estado atual de conservação dos mesmos. Cientes e compromissados quanto à veracidade e para que surtam efeitos legais para execução de processo licitatório na modalidade leilão, firmam o presente.

Barra do Jacaré, 16 de outubro de 2019

Waldo A. Ribeiro Filho

Antônio Branco Filho

Roberto Lauro



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente a solicitação mediante ofício 243/2019 – Expedido pela unidade solicitante Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a instauração do devido procedimento licitatório para realizar a alienação de veículos, máquina e agregados inservíveis para a Administração, conforme descrito **no Anexo**, e tendo em vista a precariedade dos mesmos e os ônus que vêm causando à Administração Pública, conforme exposto pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento no ofício 243/2019.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 23 de outubro de 2019.


Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 172 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

SUMULA: Nomeia Equipe de Comissão Especial de Leilão.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Leilão, no período de 24/10/2019 à 24/12/2019 do Município de Barra do Jacaré como segue:

Leiloeiro: ANTONIO BRANCO FILHO – portador de RG nº. 1.458.033-6 e CPF nº. 275.559.259-15.

Membro: RODRIANI ALINI AGUIAR – portadora de RG nº. 10.130.585-6 e CPF nº. 061.633.499-03.

Membro: JOSÉ GIOVANI GOMES – portador de RG nº. 5.155.145-1 e CPF nº. 734.916.249-91.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 24 de outubro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0CD8D5E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2019. Edição 1872
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	065/2019	LEILÃO Nº 01/2019	
APROVAÇÃO JURÍDICA	Despacho Terminativo nº 197/2019 em 31/10/2019		
OBJETO:	Venda e Alienação de Bens Móveis Inservíveis, Ociosos, Recuperáveis, Antieconômicos e Irrecuperáveis (sucata), de propriedade do município de Barra do Jacaré.		
VALOR MÍNIMO:	R\$ 183.100,00 (Cento Oitenta e Três Mil e Cem Reais)		
ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES			
ÓRGÃOS CONTEMPLADO	Secretaria Municipal de Administração		
SOLICITAÇÕES ATENDIDAS	Solicitação nº 243/2019		
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CERTAME			
Data e horário de realização do Leilão: 21/11/2018 - 09h00min			
Local: Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, Barra do Jacaré – PR CEP 86385-000			
Leiloeiro responsável: Antonio Branco Filho - Portaria nº 172/2019			
INFORMAÇÕES RELATIVAS À VISITAÇÃO			
Período de Visitação: 18, 19 e 20/11/2019 - das 8h00min as 17h00min			
Local de Visitação: Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, Pátio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.			
ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONES PARA CONSULTAS:			
Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração			
E-mail: pmbj@uol.com.br, Fone: (43) 3537-1212 - Horário de expediente: das 08h00min às 17h00min.			
Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, Barra do Jacaré – PR.			

1. DO PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ** torna público, através dos órgãos de divulgação constantes do preâmbulo deste, que realizará processo licitatório na modalidade LEILÃO, visando à alienação de bens inservíveis relacionados no Anexo I deste Edital, por intermédio de Leiloeiro Designado, Sr. ANTONIO BRANCO FILHO - Portaria nº 172/2019, que realizará LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL, pelo critério MAIOR LANCE verbal, desde que igual ou superior à avaliação, conforme valores constantes no Anexo I deste edital. O processo será realizado em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação e normas pertinentes, além dos termos deste Edital.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a venda, mediante Leilão Público Presencial, de BENS Inservíveis, pertencentes à Administração Direta, conforme relação constante nos anexos deste Edital, contendo a alienação de BENS Inservíveis, Ociosos, Recuperáveis Antieconômicos, Irrecuperáveis (Sucata).

3. DO LOCAL DA VISITAÇÃO DOS BENS

3.1 - Os interessados poderão realizar visita para exame e identificação, que ocorrerá nos dias 18, 19 e 20/11/2019 - das 08h as 17h, conforme endereço citado:

3.2 - Os lotes estão localizados no Pátio da Prefeitura ou adjacências, Rua Rui Barbosa, nº 96, centro - Barra do Jacaré - PR.

3.3 - O arrematante não poderá alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação do bem, por qualquer circunstância, motivo ou situação, nem tampouco ingressar em juízo com ação decorrente de vício redibitório ou equivalente, a fim de minorar o valor do bem ou pleitear qualquer espécie de indenização.

3.4 - A participação no leilão implica no conhecimento e a aceitação, pelo licitante, do estado em que se encontram os bens e das condições estabelecidas neste Edital.

3.5 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

3.6 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedada a sua experimentação.

4. DO LEILÃO PÚBLICO

4.1 - O leilão será realizado no Pátio da Prefeitura Municipal - Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, Barra do Jacaré - PR, no dia 21/11/2019, a partir das 09h.

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do leilão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

5.2 - Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do leilão

5.3 - Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser encaminhados por escrito, através do e-mail pmbj@uol.com.br ou pessoalmente, no Setor Municipal de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, situada na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro – Barra do Jacaré – PR – de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, respeitando o prazo legal, cabendo à Comissão Especial de Leilão decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente.

5.4 - Os esclarecimentos serão prestados aos demais interessados, também por escrito. Caso o pedido de esclarecimento seja encaminhado por meio eletrônico, o licitante deverá confirmar o seu recebimento no Setor de Licitações e Contratos.

5.5 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do Leilão, exceto quando resultar alteração no edital, e esta inquestionavelmente, não afetar a formulação dos lances.

5.6 - Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive pelo leiloeiro designado, não serão consideradas nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos participantes do leilão, sendo as cláusulas previstas no Edital as informações oficiais em que os arrematantes poderão se basear para seus pleitos.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei de Licitações (Lei 8.666/1993) e que apresentem os seguintes documentos:

6.1.1-Pessoas Físicas: Documento de identidade, CPF, e, quando for o caso, procuração do representante legal registrada em cartório.

6.1.2 - Pessoas Jurídicas: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente com procuração ou cópia do ato de designação, quando for o caso.

6.2 - Em ambos os casos (itens 6.1.1 e 6.1.2), será obrigatório ao final do leilão a entrega de uma cópia do cadastro realizado no momento do arremate juntamente com a cópia da Ata do Leilão aos representantes do Município, sendo a equipe do Leiloeiro responsável pelo cadastro e entrega da documentação citada ao Município.

6.3 - É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores públicos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Barra do Jacaré.

6.4 - Não poderá participar como licitante do leilão pessoa física ou jurídica:

- a) considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou;
- b) que se encontre temporariamente suspensa para participar em licitações, ou;
- c) impedida de contratar com a Administração Pública.

7. DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO:

7.1 - No dia e hora designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Leiloeiro Oficial declarará aberta a Sessão que se desenvolverá da seguinte forma:

7.1.1 - Anunciado os lotes, os interessados efetuarão lances verbais, a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO, constante deste Edital;

7.2 - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Designado no início da arrematação do lote, separadamente, podendo alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração;

7.3 - A rodada de lances verbais será repetida até que nenhum representante queira mais ofertá-los, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, separadamente;

7.4 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

7.5 - Ofertado ou aceito o lance, não se admitirá em hipótese alguma a sua desistência, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes deste edital e perdimento de qualquer valor já pago pelo lote, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar;

7.6 - O licitante, ao arrematar o lote, deverá realizar todos os procedimentos relativos à arrematação, imediatamente após o encerramento do pregão de todos os lotes, munido dos documentos exigidos neste Edital, e um cheque caução, sendo nominal ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, no valor de 100% (cem por cento) do valor do arremate, conforme legislação específica, importância esta a ser paga diretamente ao Leiloeiro, após a arrematação;

7.7 - O não fornecimento dos documentos, do cheque-caução, implicará no cancelamento da venda e o bem voltará a ser leiloado no mesmo evento.

7.8 - Será sagrado vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO;

7.9 - Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante, bem como ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar as mercadorias, bens e/ou objetos, antes do pagamento e da extração da Nota de Venda em leilão;

7.10 - Uma vez declarado o vencedor, não serão aceitas reclamações posteriores, bem como não serão aceitas justificativas de desistências tendo como fato motivador o estado dos bens;

7.11 - Todas as despesas com a LOGÍSTICA na: desmontagem, remoção, mão de obra especializada e Segurança do Trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados, correrão por conta dos respectivos arrematantes;

7.12 - Após o leilão, os bens remanescentes permanecerão por mais 48 (quarenta e oito) horas, somente para venda presencial.

7.13 - Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, bem como, considerados vistoriados pelos Arrematantes, estando cientes e de acordo que NÃO se aceitam reclamações, desistências ou devoluções posteriores a arrematação.

7.14 - O Arrematante deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro, comprovando-os por documentos idôneos e fornecendo um documento válido de identificação. O descumprimento desta formalidade implicará na NÃO aceitação do lance vencedor, procedendo-se de pronto, novo apregoamento ou, chamando o penúltimo lançador, desde que o mesmo mantenha o lance do último lançador, sem que caiba ao licitante qualquer direito a reclamação.

7.15 - Os licitantes que adquirirem bens cuja transferência dependa de documento previsto em lei (veículos automotores) terão o DUT – Documento Único de Transferência, preenchido exclusivamente em nome do Arrematante após o efetivo pagamento, datado com o 6º (sexto) dia útil após a realização do Leilão.

7.16 - Os licitantes deverão retirar o DUT - Documento Único de Transferência, na Prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Diretoria de Gestão de Bens Municipais no endereço Rua Rui Barbosa, nº 96, centro – Barra do Jacaré – PR, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prazo de 24 horas, após o 6º (sexto) dia útil do efetivo pagamento, mediante a comprovação do pagamento do bem arrematado;

7.17 - O ARREMATANTE deverá providenciar o reconhecimento de firma registrada em cartório no DUT – Documento Único de Transferência, e entregar cópia autenticada do mesmo à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, antes da retirada do bem;

7.18 - No caso de veículos, correrão por conta do arrematante todas as despesas que recaírem sobre o bem arrematado, provenientes de taxa de licenciamento e seguro obrigatório DPVAT do exercício anterior, remarcação de nº de chassi de veículos, despesas com vistoria, emplacamento, taxa de licenciamento e seguro obrigatório DPVAT do exercício corrente, placas e legislação do órgão competente, em casos de veículos sinistrados em acidentes de trânsito, impossibilitados de circulação a sua regularização e, outras despesas advindas da arrematação do Leilão;

7.19 - O arrematante deverá efetuar a transferência de propriedade no prazo de 30 dias, a contar do 6º (sexto) dia útil após a realização do Leilão, sob pena de responsabilidade civil e criminal, pela não efetivação deste procedimento, sendo que após esse prazo o DETRAN providenciará o respectivo bloqueio administrativo.

7.20 - Ficam expressamente proibidos ao Arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, pois não haverá a substituição de nome na Nota Fiscal ou 2ª via para terceiros.

7.21 - O agendamento para a retirada dos lotes arrematados deverá ser realizado diretamente com o LEILOEIRO DESIGNADO nos telefones (43) 3537-1212 ou (43) 998 234643;

7.22 - A entrega dos lotes arrematados é de responsabilidade exclusiva do LEILOEIRO DESIGNADO, sendo que os servidores do município não terão tal incumbência;

7.23 - Correrão por conta do ARREMATANTE as despesas decorrentes com a retirada dos bens, logística, transporte dos locais armazenados e despesas acessórias;

7.24 - Os tributos e obrigações fiscais acessórias devidos em razão da alienação e arrematação dos bens são de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE;

7.25 - A apresentação de LANCE implica o conhecimento e aceitação, integral, irretratável e irrevogável pelo ARREMATANTE, das condições estabelecidas neste EDITAL;

7.26 - O descumprimento injustificado do estabelecido neste EDITAL sujeitará o ARREMATANTE às sanções cabíveis dispostas na Cláusula PENALIDADES.

7.27 - O ARREMATANTE aceita, integral, irretratável e automaticamente transformar em Título Executivo, SENDO EXECUTÁVEL CONTRA APRESENTAÇÃO, SEM QUALQUER NOTIFICAÇÃO Extrajudicial ou Judicial, os valores por ele inadimplidos.

8. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

Para fins de habilitação o arrematante deverá encaminhar ao LEILOEIRO, os seguintes documentos em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da data da realização do leilão:

8.1 Cópia de RG e CPF (para pessoa física), CNPJ (para pessoa jurídica)

8.2 Comprovante de residência;

8.3 Cópia de comprovação de quitação da guia de pagamento do lance;

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - O valor total do lote arrematado deverá ser pago em uma única vez, no prazo de 24 horas após o lance ter sido aceito pelo leiloeiro ou imediatamente após o término do evento, exclusivamente mediante guia de recolhimento, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, a ser quitada nas agências bancárias indicadas pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

9.2 - No caso de realização do pagamento em cheque, será considerada efetivada a operação somente após a sua compensação, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta corrente bancária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ. O descumprimento desta formalidade implicará na NÃO aceitação do lance vencedor, procedendo-se de pronto, novo apregoamento ou, chamando o penúltimo lançador, desde que o mesmo mantenha o Lance do último Lançador, sem que caiba ao licitante qualquer direito à reclamação;

9.3 - Caso o Arrematante efetue o pagamento por cheque sem a devida provisão de fundos ou recuse a retirar o referido lote, no PRAZO ESTIPULADO, presumir-se-á a

desistência do arrematante; Será aplicada multa ao arrematante conforme CLAUSULA DE PENALIDADES, sem prejuízo das demais sanções;

10. DA RETIRADA DOS BENS:

10.1 - A RETIRADA DOS BENS está condicionada a efetiva comprovação dos pagamentos e autorização pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ e o LEILOEIRO DESIGNADO, a saber:

10.2 - Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do 6º (sexto) dia útil após a realização do Leilão, para a retirada do bem arrematado, no horário das 08:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, com agendamento prévio pelo telefone (43) 3737-1212 ou (43) 998 234643, mediante as seguintes condições:

- a) Apresentação da guia de recolhimento, do valor arrematado com autenticação mecânica bancária;
- b) A guia de recolhimento será conferida com o extrato de quitação de débitos (compensação) emitida pela Agência Bancária;
- c) O Arrematante deverá apresentar documento de Identificação ou se retirado por terceiros, com Autorização formal por instrumento Público ou Privado, com firma reconhecida e identificando o LOTE ADQUIRIDO;

10.3 - No caso DA ENTREGA DOS VEÍCULOS estes apenas serão realizados após os tramites documentais, previstos nos itens 7.23 a 7.27;

10.4 - Recursos e Técnicas de Remoção: Para execução dos serviços de remoção dos bens, o ARREMATANTE obriga-se a utilizar técnica adequada para esses serviços, bem como de equipamento em perfeitas condições de uso, os quais serão previamente inspecionados pelo Município de Barra do Jacaré, inclusive para os veículos automotores. É PROIBIDO o transporte e a manipulação de combustível do veículo arrematado no interior do pátio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

10.5 - O ARREMATANTE, durante o período de execução dos trabalhos de retirada, responderá sobre quaisquer danos causados por ele, seus prepostos, ou subcontratados, ao Município de Barra do Jacaré ou a terceiros.

10.6 - O Arrematante assumirá o risco no carregamento, remoção e transporte dos lotes arrematados, não respondendo o Município de Barra do Jacaré nem o leiloeiro por danos resultantes deste Risco;

10.7 - O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante em hipótese alguma o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante;

10.8 - O arrematante deverá providenciar a retirada do logotipo da Prefeitura, dos bens em que houver, no momento da entrega dos mesmos. A descaracterização e inutilização dos sinais identificadores (Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR) deverá ser realizada pelo Arrematante in loco, ou seja, no local em que estiver o bem, fiscalizado pelo LEILOEIRO DESIGNADO e Equipe de Apoio. Para os serviços apresentados, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao

recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial;

10.9 - É de responsabilidade do arrematante dar destinação final ambientalmente adequada aos resíduos que surgirem referentes aos bens arrematados, de acordo com a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, sob pena de crime ambiental, exclusiva do arrematante, conforme prevê a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

10.10 - Correrão por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente a Licença Ambiental para atendimento dos lotes de bens destinados a reciclagem;

10.11 - Não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e após a retirada do lote, nem desistência, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, inclusive alegar vícios redibitórios;

10.12 - Esgotado o prazo previsto no item 10.2, a prorrogação máxima da retirada será de até 30 (trinta) dias, sendo cobrada do Arrematante uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado do lote, revertido em favor do Município de Barra do Jacaré;

10.13 - Será declarado abandonado o lote arrematado se não retirado do recinto dentro dos prazos previstos, sendo pago ou não a taxa, a arrematação será cancelada e os bens reverterão em favor do Município de Barra do Jacaré, sem que caiba, ao Arrematante direito a restituição dos valores pagos;

11. RECURSO ADMINISTRATIVO:

11.1 - A intenção de interpor recurso contra as decisões relativas ao certame, deverá ser manifestada, de viva voz, imediata e motivadamente após a declaração do arrematante, com registro em ata da síntese das razões do recurso, devendo o interessado apresentar, por escrito, os fundamentos do recurso no prazo de até três dias úteis contados a partir da data do Certame, sob pena de nulidade.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada implicará a preclusão do direito de recurso.

11.3 - Não serão admitidos recursos apresentados fora do previsto e prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

11.4 - Os demais oferentes ficam intimados a apresentar contrarrazões, no endereço indicado, também em até três dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

11.5 - O recurso contra decisão do leiloeiro não terá efeito suspensivo.

11.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 - Analisado o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a arrematação.

11.8 - O resultado do recurso será divulgado a todos os interessados;

11.9 - Das decisões das Comissões de Leilão do Município de Barra do Jacaré caberá pedido de reconsideração devendo ser interposto por escrito e entregue mediante Protocolo, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do resultado do leilão.

11.10 - Não serão conhecidos os recursos interpostos e enviados por fac-símiles, nem os protocolados fora do prazo.

11.11 - Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão de Leilão serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão da Autoridade Superior.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo Arrematante, o Município de Barra do Jacaré poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar ao Arrematante as seguintes sanções:

a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado. A decisão que aplicar a multa terá natureza de título executivo, sendo executável contra apresentação, independente de notificação Extra Judicial ou Judicial;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior de 02 (dois) anos

12.2 - O Arrematante que desista da aquisição do lote do qual foi vencedor ou que descumpra os termos do presente edital, fica sujeito à multa prevista neste Edital, de 20% (vinte por cento), sobre o valor Total da Arrematação, em favor do Município de Barra do Jacaré, a serem pagos no momento da desistência, transformado em TITULO EXECUTIVO, sendo EXECUTÁVEL contra apresentação, sem quaisquer notificação Extra Judicial ou Judicial ao Arrematante; Concomitantemente, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;

12.3 - Durante a realização do Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência, estará sujeito às penas do Art. 335 do Código Penal Brasileiro.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Ao Município de Barra do Jacaré reserva-se o direito de suspender ou adiar ou cancelar, total ou parcialmente, a realização do Leilão, inclusive modificar as condições contidas no Edital, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;

13.2 - O Leiloeiro Designado poderá: separar, reunir, modificar, suspender ou cancelar os lotes, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;

13.3 - São de inteira responsabilidade do Arrematante os dados fornecidos para a elaboração do recibo de aquisição em Leilão e, em caso de erro, deverão ser corrigidos obrigatoriamente no mesmo dia do Leilão;

13.4 - Os licitantes deverão reconhecer como parte integrante do Edital publicado todas as correções do Edital ou dos materiais publicitários anunciados como errata.

13.5 - Ao Município fica reservado o direito de:

- a) Leiloar o bem cujo pagamento do lance vencedor, por qualquer motivo, não seja concretizado;
- b) Retirar, antes do leilão, o equipamento objeto deste Edital, sem ensejar motivo de reclamação ou indenização por parte dos participantes.

13.6 - Ao Secretário Municipal de Gestão Pública fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

13.7 - Os casos Omissos deste Edital serão resolvidos pelo LEILOEIRO DESIGNADO e Equipe de Apoio, de forma soberana, com o reconhecimento formal e irretratável dos licitantes compradores.

13.8 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Andirá - PR, considerado aquele a que está vinculado ao Leiloeiro;

13.9 - Outras informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos na Prefeitura do Município de Barra do Jacaré, pelo telefone (43) 3537-1212 ou com o LEILOEIRO DESIGNADO, pelo telefone (43) 998 234643.

13.9 - Ficam ratificados todos os critérios deste Edital;

13.10 - ANEXO I - RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
Lote 01	VW/Kombi 2009 - Placas AQD-5529	Sem motor, sem uso, necessitando reparos e peças	5.000,00
Lote 02	VW/Kombi 2009- Placas AQD- 5531	Bom estado, necessitando peças e reparos	12.000,00
Lote 03	Caminhão Volks 14-140 - 1998 Placas ADW - 3742	Sem uso, sem carroceria, necessitando reforma	6.000,00
Lote 04	Massey Ferguson 50X	Sem uso, deteriorado	4.000,00
Lote 05	Pá carregadeira Fiat Allis FR 120-2	Sem uso, desmontada, necessitando peças e reparos	30.000,00
Lote 06	Massey Ferguson 292 laminado e concha hidráulico	Sem uso, necessitando reparos	25.000,00
Lote 07	Mini Trator Roçadeira Snapper	Sem uso, necessitando reparos	3.000,00
Lote 08	Fiat Uno 1995 2 portas - Placas AFD- 0883	Sem uso, precisando reforma geral	1.500,00
Lote 09	Gmc/Celta 2004 3 portas - Placas ALQ - 5391	Necessitando manutenção	7.000,00

812

Lote 10	Micro M. Bens - 608 - ano 1981	Sem uso, necessitando reforma geral	4.000,00
Lote 11	Carcaça ônibus	Desmanche	500,00
Lote 12	Motoniveladora Uber Warco 140S	Sem uso, necessitando reforma geral	12.000,00
Lote 13	Carreta coletora de lixo	Desmanche	600,00
Lote 14	Distribuidora de Calcário IPACOL DSE 7500	Bom estado, necessitando reparos	7.500,00
Lote 15	Gmc/Corsa ano 2002 - 4 portas	Bom estado, necessitando revisão	7.000,00
Lote 16	Palio Weekend 2005 4 portas Placas DJE - 0385	Bom estado, necessitando revisão	8.000,00
Lote 17	Ônibus M. Bens 1318 ano 1998	Bom estado, necessitando revisão	18.000,00
Lote 18	Caminhão M. Bens 1113 Basculante ano 1982 Placas AJD- 6872	Sem uso, necessitando peças, reforma geral e regularização da caçamba no Detran	10.000,00
Lote 19	Ônibus M. Bens ano 1996 modelo 400 SER PL Placas KNP- 0822	Bom estado de conservação, motor desmontado	22.000,00
TOTAL DOS LOTES PARA LANCES INICIAIS			183.100,00

Barra do Jacaré - Paraná, em 25 de outubro de 2019.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



Antonio Branco Filho
Leiloeiro - Portaria 172/2019

ESPECIFICAÇÕES BENS PARA LEILÃO



KOMBI ANO: 2008 MODELO: 2009 RENAVAL: 968401210 PLACA: AQD 5529
VEÍCULO SEM USO, SEM MOTOR, NECESSITANDO PEÇAS E MANUTENÇÃO



KOMBI ANO: 2008 MODELO: 2009 RENAVAL: 968393691 PLACA: AQD 5531
VEÍCULO SEM USO, NECESSITANDO PEÇAS E MANUTENÇÃO



CAMINHÃO VOLKS ANO: 1988 MODELO: 14-140 RENAVAL: 521903777 PLACA: ADW3742
VEICULO SEM USO, NECESSITANDO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO

20
9



GM CORSA ANO:2002 MODELO: SUPER RENAVAL: 77781128 PLACA: AKD 0399

VEÍCULO EM USO, NECESSITANDO REVISÃO GERAL



Fiat Palio ANO: 2005 MODELO: WEEKEND ELX RENAVAL:8543400092 PLACA: DJE0385
VEÍCULO EM USO, NECESSITANDO REVISÃO GERAL





ONIBUS M. BENS ANO: 1998 MODELO: 1318 RENAVAL: 00698958489 PLACA: IHO5633

VEÍCULO EM USO, NECESSITANDO DE REVISÃO GERAL



CAMINHÃO M. BENS ANO: 1982 MODELO: 1113 RENAVAL: 00530077973 PLACA: AJD6872

VEÍCULO SEM USO, NECESSITANDO DE PEÇAS E REVISÃO GERAL, COM CAÇAMBA BASCULANTE A SER RUGULARIZADA NO DETRAN



ONIBUS M. BENS ANO: 1995/96 MODELO: 400 SER PL RENA VAN: 6403273182

PLACA: KNP0822

VEICULO PARADO, COM MOTOR DESMONTADO, NECESSITANDO PEÇAS E MANUTENÇÃO GERAL



FIAT UNO ANO: 1994/95 MODELO: ELETRONIC RENAVAL: 00629187622 PLACA: AFD0883

VEÍCULO SEM USO NECESSITANDO PEÇAS E MANUTENÇÃO GERAL



CHEVROLET CELTA ANO: 2004 MODELO: 3 PORTAS RENAVAL: 824758790 PLACA: ALQ 5391

VEICULO EM USO, NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO GERAL

58



ONIBUS M. BENS ANO: 1980/81 MODELO: 608 RENAVAN: 00518237168 PLACA: ACF 5440
VEÍCULO PARADO NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO GERAL



36
CA



TRATOR MASSEY FERGUSON ANO: MODELO: 50 X
IMPLEMENTO NECESSITANDO DE PEÇAS, REPAROS E REFORMA GERAL.



PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS ANO: MODELO: FR120-2
DESMONTADA, NECESSITANDO PEÇAS E MAUTENÇÃO





TRATOR MASSEY FERGUSON ANO: MODELO: 292-4

COMPOSTO COM CONCHA HIDRAULICA, NECESSITANDO DE PEÇAS, REPAROS E MANUTENÇÃO GERAL.



MINI TRATOR ROÇADEIRA MARCA: SNAPPER, SEM USO NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO GERAL

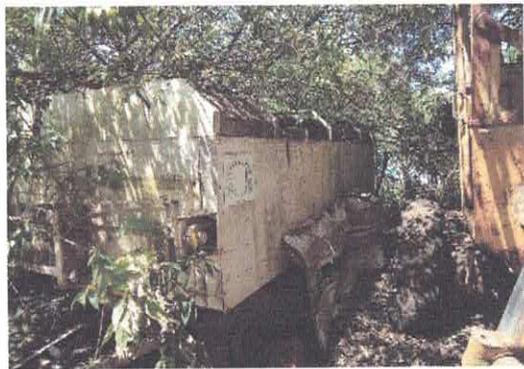
38



CARCAÇA ONIBUS – FERRO VELHO



MOTONIVELADORA UBER WABCO ANO: 1982 MODELO: 140 S
MOTOR SCANIA 111 IMPLEMENTO SEM USO, NECESSITANDO PEÇAS E MANUTENÇÃO GERAL.



CARRETA DE LIXO – FERRO VELHO



DISTRIBUIDOR DE CALCAREO ANO: 2010 MODELO: DSE 7500

IMPLEMENTO NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 7372819980

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO
28053598408

VIA 01 COD. RENAVAM 96.840121-0 RNTIC *****

NOME/ENDEREÇO
BARRA DO JACARE PREFEITURA
RUA RUI BARBOSA, 96
PREDIO CENTRO

OPF/CGC 76.407.568/0001-93 PLACA AOD-5529

NOME ANTERIOR
VW DO BR IND DE VEIC AUTO LIDA

PLACA ANT/UF ***** ESPECIE TIPO 9BNMF07X59P000704 CHASSI

PAS/MICROONIB ANO FAB 2008 ANO MOD. 2009 COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

VW/KOMBI LOTACAO MARCA/MODELO 2008 2009 COR PREDOMINANTE BRANCA

12P/0,70T/80CV CAP/POT/OIL OFICIAL BRANCA

MOTOR BTJ055491 OBSERVAÇÕES Carlos Alexandre Garcia Deg
SEM RESERVA RG 51901843
19/05/08KOMBIF2008M2009 Chefe da 4ª Cambara
CMT=002,30T PBT=002,30T

LOCAL BARRA DO JACARE/PR DATA 05/06/08

DENTRRN

CONTRRN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 7372819963

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO
63418681612

VIA 01 COD. RENAVAM 96.839369-1 RNTIC *****

NOME/ENDEREÇO
BARRA DO JACARE PREFEITURA
RUA RUI BARBOSA, 96
PREDIO CENTRO

OPF/CGC 76.407.568/0001-93 PLACA AOD-5531

NOME ANTERIOR
VW DO BR IND DE VEIC AUTO LIDA

PLACA ANT/UF ***** ESPECIE TIPO 9BNMF07XX9P000567 CHASSI

PAS/MICROONIB ANO FAB 2008 ANO MOD. 2009 COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

VW/KOMBI LOTACAO MARCA/MODELO 2008 2009 COR PREDOMINANTE BRANCA

12P/0,70T/80CV CAP/POT/OIL OFICIAL BRANCA

MOTOR BTJ055406 OBSERVAÇÕES Carlos Alexandre Garcia Deg
SEM RESERVA RG 51901843
19/05/08KOMBIF2008M2009 Chefe da 4ª Cambara
CMT=002,30T PBT=002,30T

LOCAL BARRA DO JACARE/PR DATA 05/06/08

DENTRRN

CONTRRN

30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - PR Nº 5270462873
216.3.000801-4
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 01 COD-RENAVAM 52.190377-7 R.T.B. *****

NOME/ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
RUA RUI BARBOSA, 96
CASA CENTRO
PLACA ADW-3742

CNPJ/CGC 76.407.568/0001-93
NOME ANTERIOR
DEP DE EST DE ROD DO EST DO PAR

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9BWZZZ14ZJC000808

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHAO/BASCULANTE COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO VW/14.140 ANO FAB. 1988 ANO MOD. 1988

CAP/POT/CIL 23.00T/138CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA
CMT = 023.00T PBT = 023.00T
MICHELLE ARON GONCALVES
RG 7.803.760-1

LOCAL BARRA DO JACARE, 13/08/2003 DATA 13/12/2001

EXFEDOR CHEFE DA 40ª CIRETRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 7185038341
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 54565864514

VIA 01 COD-RENAVAM 62.918762-2 RENTRO *****

NOME/ENDEREÇO
BARRA DO JACARE PREFEITURA
RUA RUI BARBOSA, 96
CASA CENTRO
PLACA AFD-0883

CNPJ/CGC 76.407.568/0001-93
NOME ANTERIOR
COPEL-DIS

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 98D14600R5379230

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL COMBUSTIVEL GASOLINA

MARCA/MODELO FIAT/UNO ELECTRONIC ANO FAB. 1994 ANO MOD. 1995

CAP/POT/CIL SP/56CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA
RG 51901842
Chefe da 40ª Cambará

LOCAL BARRA DO JACARE/PR DATA 15/05/08

EXFEDOR Carlos Alexandre Garcia Dega

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE 34602.000119-

VIA 01
DETRAN - PARANA
COD. RENAVAM 51.823716-8
RTB *****
NOME/ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
RUA RUI BARBOSA, 91
CASA CENTRO

CNPJ/CGC 76407568/0001-93
PLACA ANT/UF *****

NOME ANTERIOR
TRIONIBUS COM DE VEICULOS LTDA
DOCUMENTO VALIDO PARA TRANSFERENCIA
PORTE NÃO OBRIGATORIO

PLACA ACP-5440
CHASSI 30830411518368
ESPECIE/TIPO PAS/MC RCONI B
COMBUSTIVEL DIESEL
MARC/MODELO M. BENZ/608
ANO FAB 1980
ANO MOD 1981
COR/PREDOMINANTE

CATEGORIA 19P/85CV
OFICIAL
BRANCA
OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA

LOCAL BARRA DO JACARE
DATA 01/12/93
29/10/91
M. M. dos Santos
RG 6.392.412-1
Hosnander
RG 6.392.412-1
Chefe da 40ª Citefran

MINISTERIO DA JUSTIÇA

FR Nº 172522046

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA

DETRAN - PR Nº 4309045315
0.4003.000011-2
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO
VIA 01
COD. RENAVAM 53.007797-3
RTB *****

NOME/ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
RUA RUI BARBOSA, 96
PREDIO CENTRO

CNPJ/CGC 76.407.568/0001-93
PLACA AJD-6872

NOME ANTERIOR
DIST SA DE VEICULOS LTDA
PLACA ANT/UF ED-0472/PR
CHASSI 34404112579874

ESPECIE/TIPO CAR/CHAO/SEM CARROCERIA
COMBUSTIVEL DIESEL
MARC/MODELO M. BENZ/L 1113
ANO FAB 1982
ANO MOD 1982

CATEGORIA 19.00T/130CV
OFICIAL
AZUL
OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA
CMT = 019.00T PBT = 019.00T
LOCAL BARRA DO JACARE, 18/02/2000
DATA 20/03/1987
M. M. dos Santos
RG 6.392.412-1
Hosnander
RG 6.392.412-1
Chefe da 40ª Citefran

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 8330422214

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO Nº 8241155051

2 1 6 0 9 3 0 0 0 3 5 3 7 - 2

VIA 01
COD. RENAVAM 643327318-2
RNTIC *****

NOME ENDEREÇO
BARRA DO JACARE PREFEITURA
RUA RUI BARBOSA, 96
CASA CENTRO

CPF/CNPJ 76.407.568/0001-93
PLACA KNP-0822

NOME ANTERIOR
TRANSGERRA TRANSP TURISTICA LTDA

PLACA ANT./UF *****
CHASSI 98M664126SC082943

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS
COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO MOBENZ/0 400 RSE PL
ANO FAB 1995 ANO MOD 1996

CAR/POT/CIL 53P/354CV
CATEGORIA OFICIAL
COR PREDOMINANTE CINZA

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA
00/00/00BUSSCAR EL BUSSF1995M1996
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL BARRA DO JACARE
DATA 15/03/11

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

ASSINATURA DO GERENTE

33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 011806090354

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
15880802526

VIA 01
COD. RENAVAM 00854340052
RNTRO *****

NOVE ENDEREÇO
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE
RUA RUI BARBOSA, 96
PREDIO CENTRO

CP/CI/PI/PLACA
76.407.568/0001-93
DJE-0385

NOVE ANTERIOR
BRADESCO LEASING SA ARRENDAMENTO

PLACA ANT/UF

CHASSI 9B017301B54139841

ESPECIE TIPO
PAS/AUTOMOVEI
COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO
FIAT/PALIO WEEK FLEX

CAP/POT/GIL
SP/71CV
CATEGORIA OFICIAL
COR PREDOMINANTE BRANCA

SEM RESERVA
OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA DO VEICULO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
SEM RESERVA DO VEICULO PARA TRANSFERENCIA

LOCAL
BARRA DO JACARE/PR

DATA
28/04/15

DETRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010338360503

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
54356850243

VIA 01
COD. RENAVAM 00693958489
RNTRO *****

NOVE ENDEREÇO
BARRA DO JACARE PREFEITURA
RUA RUI BARBOSA, 96
CENTRO

CP/CI/PI/PLACA
76.407.568/0001-93
IHO-5633

NOVE ANTERIOR
RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTD

PLACA ANT/UF

CHASSI 9BM384088WB184211

ESPECIE TIPO
PAS/ONIBUS
COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO
M.BENZ/OF 1312

CAP/POT/GIL
53P/184CV
CATEGORIA OFICIAL
COR PREDOMINANTE BRANCA

MOTOR 37794210400980
VEICULO COM ACESSIBILIDADE

SEM RESERVA DO VEICULO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
SEM RESERVA DO VEICULO PARA TRANSFERENCIA

LOCAL
BARRA DO JACARE/PR

DATA
04/06/13

DETRAN

CONTRAN

34

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 9174346763
 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO 3563842

VIA 01 COD. RENAVAM 77.781120-6 RNTIC *****

NOME/ENDEREÇO
 BARRA DO JACARE PREFEITURA
 RUA RUI BARBOSA, 96
 PREDIO CENTRO
 PLACA FONTE AKD-0399

PLACA ANT/UF SEAP CHASSI 9BGS019ND26142273 COMBUSTIVEL GASOLINA
 ANO FAB. 2002 ANO MOD. 2002
 COR PREDOMINANTE BRANCA

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL
 MARCA/MODELO GM/CORSA SUPER
 CAP/POT/GIL SP/92CV CATEGORIA OFICIAL

OBSERVAÇÕES
 MOTOR 350011530 SEM RESERVA
 DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSPERENCIA
 GUARDE-EM LOCAL SEGURO

DATA 27/03/12
 BARRA DO JACARE PREFEITURA
 Diretor Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010739299260
 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO 16774901187

VIA 01 COD. RENAVAM 00824758790 RNTIC *****

NOME/ENDEREÇO
 MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
 RUA RUI BARBOSA, 96
 PREDIO CENTRO
 PLACA FONTE ALG-5391

PLACA ANT/UF EDUARDO CREPALDI RUSSI CHASSI 9BGRD08X04G178244 COMBUSTIVEL GASOLINA
 ANO FAB. 2004 ANO MOD. 2004
 COR PREDOMINANTE PRATA

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL
 MARCA/MODELO GM/CELTA 3 PORTAS
 CAP/POT/GIL SP/70CV CATEGORIA OFICIAL

OBSERVAÇÕES
 MOTOR 6V0055126 SEM RESERVA
 DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSPERENCIA
 GUARDE-EM LOCAL SEGURO

DATA 18/11/13
 BARRA DO JACARE PREFEITURA
 Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 197/2019

Processo Administrativo nº 065/2019

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Alienação de Bens Móveis

Modalidade: Leilão nº 01/2019 - Tipo Maior Lance por item (Parecer Inicial).

Valor máximo: R\$ 183.100,00 (cento e oitenta e três mil e cem reais).

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Leilão, tendo por objeto a alienação de bens móveis inservíveis a Administração, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de alienação, o laudo de avaliação dos bens declarados inservíveis, bem como a designação da Comissão Especial de Leilão.

É o relatório.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Concorrência para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação LEILÃO está disposta no artigo 22, inciso V da Lei 8.666/93, que assim determina:

Art. 22. São modalidades de licitação:

V - leilão.

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inseríveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

O artigo 17 da Lei de Licitação ainda determina que a alienação de bens da Administração Pública tem que estar subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e será precedida de avaliação.

Assim, diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, verifica-se a necessidade de alienação de bens móveis inseríveis a Administração, estando o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente.

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida, uma vez que a modalidade de licitação se amolda às definições do objeto.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Concorrência, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando, em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 31 de Outubro de 2019.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 01/2019

OBJETO: Venda e Alienação de Bens Móveis Inservíveis, Ociosos, Recuperáveis, Antieconômicos e Irrecuperáveis (sucata), de propriedade do município de Barra do Jacaré.

DATA DA ABERTURA: 21 de novembro de 2019, às 09h:00m (nove) horas

INÍCIO DOS LANCES DE MELHOR OFERTA: 09h:01m de 21/11/2019.

LOCAL: Pátio da Prefeitura Municipal, Rua Rui Barbosa, nº 96, Barra do Jacaré – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo Fone (43) 3537-1212, com o Leiloeiro e Equipe de Apoio na Prefeitura Municipal, situada na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, Barra do Jacaré – PR.

O Edital de Leilão 01/2019, poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, solicitando pelo email pmbj@uol.com.br ou diretamente no Portal da Transparência do Município.

Barra do Jacaré - Paraná, em 31 de outubro de 2019.

ANTONIO BRANCO FILHO

Leiloeiro

Portaria nº 172/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 01/2019

OBJETO: Venda e Alienação de Bens Móveis Inservíveis, Ociosos, Recuperáveis, Antieconômicos e Irrecuperáveis (sucata), de propriedade do município de Barra do Jacaré.

DATA DA ABERTURA: 21 de novembro de 2019, às 09h:00m (nove) horas

INÍCIO DOS LANCES DE MELHOR OFERTA: 09h:01m de 21/11/2019.

LOCAL: Pátio da Prefeitura Municipal, Rua Rui Barbosa, nº 96, Barra do Jacaré – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo Fone (43) 3537-1212, com o Leiloeiro e Equipe de Apoio na Prefeitura Municipal, situada na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, Barra do Jacaré – PR.

O Edital de Leilão 01/2019, poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, solicitando pelo email pmbj@uol.com.br ou diretamente no Portal da Transparência do Município.

Barra do Jacaré - Paraná, em 31 de outubro de 2019.

ANTONIO BRANCO FILHO

Leiloeiro
Portaria nº 172/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E8DC9AFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/11/2019. Edição 1877
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Atas & Editais.

<p align="center">NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICADO: EDINEIA OSVALDO CORREIA – CPF: 035.670.169-14 PROCURADORA CLAUDINEIA APARECIDA OSVALDO – CPF 041.679.739-09</p> <p>RICARDO CARVALHO RENNÓ e sua mulher Sra. ELIZABETH HOLZER RENNÓ, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão de bens em 26 de Setembro de 1970, ele industrial inscrito no CPF/MF 003.462.846-00, portador da cédula de identidade RG 10.828.531-SSP/MG, ela economista, portadora da cédula de identidade RG 3.271.872-SSP/MG, inscrita no CPF/MF.339.527.446-20, residentes e domiciliados na cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, neste ato representados por seu comum procurador PEDRO PAVONI NETO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no OAB/PR sob nº14.329 e no CPF/MF.365.117.229-53 residente e domiciliado na Rua Munhoz da Rocha nº571, 1º andar, na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, conforme procuração lavrada em 06/08/2011 as folhas 183 do livro 131, no Cartório 2º Ofício de Notas, Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, e LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICAR-LA, expondo o quanto segue. Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 23/12/2011, e aditivos na data de 01/02/2019 na qualidade de compradora do LOTE 42 do VILA RENNÓ em SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratadas, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos 28/03/2019, 28/04/2019, 28/05/2019, 28/06/2019, 28/07/2019 e 28/08/2019. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso1@ghfnet.com.br ou por telefone (43) 3373-7979 ou comparecer(m) na Rua Rui Barbosa, nº 567 S1 704, Edifício Palácio do Comércio, nesta cidade de Santo Antônio da Platina/PR, para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhoria(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria restará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 17 DE SETEMBRO DE 2019.</p>	<p>1) Súmula de requerimento de Licença de Instalação do IAP-Jac-PR Panemax Administração e Participações Ltda, torna pública que requereu junto ao IAP/Jac.-Pr, a Licença de Instalação, para fins de projeto de parcelamento de solo urbano – Loteamento, denominado Jardim Maniã, com área total de 14.711,30m2, a ser implantada na Rua Fernando Botarelli, bairro Aeroporto.</p> <p align="center">SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA</p> <p>A.L.R. SILVA JACAREZINHO - ME, portadora do CNPJ nº 04.087.566/0001-53, torna pública que RECEBEU do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Prévia válida até 22/10/2020 para a atividade de Extração de Areia e Argila, localizada na Fazenda São João, s/n – Bairro Ouro Grande, no município de Jacarezinho/PR.</p> <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 01/2019</p> <p>OBJETO: Venda e Alienação de Bens Móveis Inseparáveis, Ociosos, Recuperáveis, Antieconômicos e Irrecuperáveis (sucata), de propriedade do município de Barra do Jacaré.</p> <p>DATA DA ABERTURA: 21 de novembro de 2019, às 09h00m (nove) horas</p> <p>INICIO DOS LANCES DE MELHOR OFERTA: 09h01m de 21/11/2019.</p> <p>LOCAL: Pátio da Prefeitura Municipal, Rua Rui Barbosa, nº 96, Barra do Jacaré – PR.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo Fone (43) 3537-1212, com o Leiloeiro e Equipe de Apoio na Prefeitura Municipal, situada na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, Barra do Jacaré – PR.</p> <p>O Edital de Leilão 01/2019, poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, solicitando pelo email pmj@uol.com.br ou diretamente no Portal da Transparência do Município.</p> <p>Barra do Jacaré - Paraná, em 31 de outubro de 2019.</p> <p align="center">ANTONIO BRANCO FILHO Leiloeiro Portaria nº 172/2019</p> <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ PORTARIA Nº 116/2019</p> <p>O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.</p> <p>R E S O L V E: Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor THIAGO FERNANDO THOMAZ BIATO, portador da C.I. RG nº 48.765.128-5 SSP/SP, nomeado em 27/08/2013, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.</p> <p>Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2019.</p> <p align="center">JOSE SALIM HAGGI NETO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ</p>
<p align="center">LOTEADORA ASSAI S/S LTDA Henrique Favoreto Oliveira CRA-PR 27221 0EIOU Carlos Rafael Menegazzo – OAB/PR 48.017</p> <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO Nº 1.882/2019</p> <p>Dispõe sobre a Comissão Central para a Escolha de Diretores 2020/2021 e dá providências correlatas. Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal 713/2019, de 29 de Outubro de 2019.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 69 da Lei Orgânica do Município,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Central das Eleições para escolha de Diretores das Escolas e CMEI Municipais através de consulta a comunidade escolar:</p> <p>I - Representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura Vanessa Mendes</p> <p>II - Representante dos professores do ensino fundamental Rosana Aparecida Ribeiro de Paula</p> <p>III - Representante dos professores de educação infantil Fabiana Ferrino do Nascimento</p> <p>IV- Advogado Willian David do Nascimento</p> <p>V - Representante de pais de alunos do ensino fundamental Simone Aparecida do Carmo Rodrigues</p> <p>VI - Representante de pais de alunos da educação infantil Alessandra Donizeti Da Silva Lopes</p> <p>Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2019.</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 060/2019. EXCLUSIVO PARA MEIME/EPP (LC 147/2014).</p> <p>Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria de Projetos de Plano de Segurança contra Incêndio e Pânico para o Ginásio de Esportes e Estádio Municipal, conforme solicitação do Departamento de Planejamento. A realização do pregão presencial será no dia: 14/11/2019 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo. Ribeirão do Pinhal, 31 de outubro de 2019. Fayçal Melhem Chammas Junior - Pregoeiro Municipal.</p>
<p align="center">PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL</p> <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO Nº 1.883/2019</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,</p> <p>Considerando a Lei nº 270 de 08 de Novembro de 2011, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná e dá outras providências;</p> <p>Considerando o Decreto nº 1.843 de 01 de Agosto de 2019, que Nomeia o Diretor Municipal de Finanças,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º: Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa do Município de Guapirama, CNPJ sob nº 75.443.812/0001-00, o Sr. Lourivaldo Pereira Gomes, Servidor Efetivo, Diretor Municipal de Finanças, portador do RG – 6.277.322-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 000.496.509-47, tendo competência para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal.</p> <p>Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro do ano de 2019.</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 061/2019. EXCLUSIVO PARA MEIME/EPP(LC 147/2014).</p> <p>Tendo em vista ausência de participantes no Pregão 053/2019 encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM cujo objeto é a aquisição de chinélos personalizados a serem distribuídos aos alunos e professores da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação. A realização do pregão presencial será no dia: 14/11/2019 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 13.412,30 (treze mil quatrocentos e doze reais e trinta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo. Ribeirão do Pinhal, 31 de outubro de 2019. Fayçal Melhem Chammas Junior - Pregoeiro Municipal.</p>
<p align="center">PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL</p> <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO Nº 1.883/2019</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,</p> <p>Considerando a Lei nº 270 de 08 de Novembro de 2011, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná e dá outras providências;</p> <p>Considerando o Decreto nº 1.843 de 01 de Agosto de 2019, que Nomeia o Diretor Municipal de Finanças,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º: Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa do Município de Guapirama, CNPJ sob nº 75.443.812/0001-00, o Sr. Lourivaldo Pereira Gomes, Servidor Efetivo, Diretor Municipal de Finanças, portador do RG – 6.277.322-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 000.496.509-47, tendo competência para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal.</p> <p>Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro do ano de 2019.</p>	<p align="center">CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019</p> <p align="center">PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019</p> <p>Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica da Câmara, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.668/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, que tem por objeto: "Aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar para a Câmara Municipal de Guapirama", pelo valor de R\$ 17.350,00 (dezoito mil e trezentos reais), para a empresa PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA – CNPJ Nº 09.343.965/0001-51.</p> <p>Guapirama, em 31 de outubro de 2019.</p> <p align="center">Roberto Carlos Morelin Presidente da Câmara</p>
<p align="center">TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 01/2019 – ID 2 TOMADA DE PREÇO 18/2018</p> <p align="center">MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90</p> <p>PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.765.312/0001-11</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO E RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA MICROBACIA ÁGUA DAS ANTAS I.</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 04 de novembro de 2019, para 19 de novembro de 2019, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.668/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial e do primeiro aditivo que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.</p> <p>Cambará 31 de outubro de 2019.</p>	<p align="center">CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019</p> <p align="center">PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019</p> <p>Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica da Câmara, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.668/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em implantação, manutenção técnica e hospedagem de web site da Câmara Municipal de Guapirama" pelo período de 12 (doze) meses, para a Empresa INGA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ 07.565.202/0001-20, pelo valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.</p> <p>Guapirama, 31 de outubro de 2019.</p> <p align="center">Roberto Carlos Morelin Presidente da Câmara</p>
<p align="center">JOSE SALIM HAGGI NETO PREFEITO</p> <p align="center">1) Súmula de recebimento de Licença Prévia do IAP-Jac-PR Panemax Administração e Participações Ltda, torna pública que recebeu junto ao IAP/Jac.-Pr, a Licença Prévia, para fins de projeto de parcelamento de solo urbano – Loteamento, denominado Jardim Maniã, com área total de 14.711,30m2, (licença prévia nº189525), a ser implantada na Rua Fernando Botarelli, bairro Aeroporto</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Portaria 19/2019</p> <p>"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte referente ao falecimento do Sr. LUIS CARLOS BUCCI" O Diretor-Presidente do CambaraPrev – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará – PR, no uso de suas atribuições legais e considerado o preenchimento dos requisitos do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal.</p> <p>Resolve:</p> <p>Art. 1º - Conceder Pensão por Morte, através do Art. 40, § 7º inciso II, da C.F., sem paridade, referente ao falecimento do Sr. LUIS CARLOS BUCCI, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.938.818-60, servidor ativo junto a Prefeitura Municipal de Cambará, para o seu filho LEONARDO DA SILVA BUCCI, sendo esta uma cota temporária até os 21 anos.</p> <p>Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de 19 de outubro de 2019.</p> <p>Registre-se, publique-se, cumpra-se</p> <p>Cambará/PR, 31 de outubro de 2019.</p> <p align="center">Juliano Ribeiro Michelato Diretor-presidente do CambaraPrev</p>

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LEANDRO APARECIDO CARDOSO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6289206-4 SESP PR



CPF DATA NASCIMENTO
004.545.439-64 13/03/1979

FILIAÇÃO
**NILTON CARDOSO
NELCI DO CARMO BATISTA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01956427579 08/10/2021 27/05/1997

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1333508780

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
LONDRINA, PR 10/10/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
Aras (RAM) 25061001617 PR911420810

PROIBIDO PLASTIFICAR
1333508780

DETRAN PR (PARANA)

43
A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
WASHINGTON LUIZ CARDOSO

Nº de Inscrição
023285799-73

Data de Nascimento
07/04/78



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **7.707.512 7** DATA DE EXPEDIÇÃO **11/04/1996**

NOME
WASHINGTON LUIZ CARDOSO

FILIAÇÃO
SERGIO CARDOSO
ILDA DOS SANTOS CARDOSO

NATURALIDADE
LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO
07/04/1978

DOC. ORIGEM **COMARCA=CONGONHINHAS/PR, BTO ANT PARAISO**

C.NASC 1519, LIVRO=9, FOLHA=458

CPF
João Ricardo Kepes Noronha
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

44

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
WASHINGTON LUIZ CARDOSO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 06/03/96

S
E
C
R
E
T
A
R
I
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

BIOMETRIA

RELENTA DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

BRASIL REPUBLICANOS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **JULLIANO DOS SANTOS MENDES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9254302-1 PR

CPF
044.575.839-28

DATA NASCIMENTO
27/06/1983

FILIAÇÃO
IVO ALVES MENDES

ROSA MARIA DOS SANTOS
MENDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
21D

VALIDADE 14/05/2020 1ª HABILITACAO
23/07/2002



Nº REGISTRO
02437470908

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CAMBE, PR

Julliano dos Santos Mendes

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO
14/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
J. Soares (RAM)

80675885570
PR909265352



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1126226797



26226797
PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/05/2017

REGISTRO GERAL: 13.455.123-2

NOME: LUCAS CORREA LIMA

FILIAÇÃO: APARECIDO DO CARMO LIMA
LUCIANA BASILIO CORREA

DATA DE NASCIMENTO: 19/11/1997

NATURALIDADE: LONDRINA/PR

DOC. ORGEM: COMARCA LONDRINA/PR, 2 OFICIO
C.NASC=81607, LIVRO=98A, FOLHA=505

Lucas Correa Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.455.123-2



POLEGAR DIREITO



Lucas Correa Lima
ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

56
OK

Comp 009	Banco 341	Agência 1679	2	Número da conta 06056-4	6	Número do cheque SH-001374	9	RS R\$ 1.100,00
-------------	--------------	-----------------	---	----------------------------	---	-------------------------------	---	--------------------

Pague por este Cheque a quantia de Um mil e cem reais e centavos acima

ou à sua ordem

Barrão do Jacaré 21 de Novembro de 2019

Itaú
ITAU UNIBANCO S.A.
LONDRINA SHANGRI-LA 0855
AV. TIRADENTES 1730
LONDRINA PR
CONFEÇÃO: 10/2017

WASHINGTON LUIZ CARDOSO
CPF 023.285.799-73
DI 77075127 SSP/PR

Cliente Itaú desde 08/1999
Cliente Bancário desde 08/1999

Itaú Uniclass

Comp 009	Banco 341	Agência 8804	1	Número da conta 15387-5	7	Número do cheque UA-000033	7	RS R\$ 8000,00
-------------	--------------	-----------------	---	----------------------------	---	-------------------------------	---	-------------------

Pague por este Cheque a quantia de R\$ 8000,00 e centavos acima

ou à sua ordem

B. Jacaré 22 de Novembro de 2019

Itaú
ITAU UNIBANCO S.A.
CAMBE JD BANDEIRANT 4414
ROD CEL GARCIA CID 2382
CAMBE PR
CONFEÇÃO: 10/2019

LUCAS CORREA LIMA
CPF 111.662.389-70
DI 134551232 SESP/PR

Cliente Itaú desde 08/2019
Cliente Bancário desde 08/2019

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS

Matriz - Rua Prof. João Cândido, 551 - Curitiba - Paraná - CEP 81201-900
 Caixa Postal 1000 - Curitiba - Paraná - CEP 81201-900



CTCE CURITIBA PR PL7
 LUCAS CORREA LIMA
 CELSO GARCIA CID, ROD, 002719
 FD CAMBE
 86187-000 CAMBE PR

NÚMERO DO TELEFONE (43)3154-3772
 INSCRIÇÃO 141.172-9
 IDENTIFICAÇÃO P/DÉB.AUT. 0032295881
 DATA DE VENCIMENTO 18/10/2019
 VALOR TOTAL A PAGAR 47,64



Data de Postagem
 09/10/2019

RESUMO GERAL DA CONTA PARA SIMPLES CONFERENCIA
 TARIFAS MENSAIS
 MULTA POR ATRASO

46,17
 1,47

TOTAL DA FATURA

47,64

Faturas Anteriores	2019/09	2019/08
Valor da fatura	46,17	58,34
Data de Pgto	Pendente	02/09/2019

MÉDIA
 52,26

Período normal de Faturamento: 04/09/2019 à 03/10/2019

PLANO LOCAL BASICO R / LDN BASICO

Consumo e Média dos Últimos Meses

Ano/Mês	Telefone 4331543772		Inscrição: 141.172-9		MÉDIA
	2019/10	2019/09	2019/08	2019/07	
Serviço	Franquia	Excedente	Franquia	Excedente	

DATA	HORA	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	TEL.CHAMADO	DURAÇÃO	VALOR (R\$)	TRIB
------	------	---------	-----------	-------------	---------	-------------	------

SERCOMTEL

TELEFONE (43)3154-3772 - INSCRIÇÃO 141.172-9

- TAXAS E TARIFAS

6	03/10/2019	001	ASSINATURA BASICA RESIDENCIAL				
7	03/10/2019	5523	MENS DISPONIBILIDADE DE REDE		1	12,50	29%
8			TOTAL DO SERVIÇO		1	33,67	29%
					2	46,17	

TELEFONE (43)3154-3772 - INSCRIÇÃO 141.172-9

- OUTROS SERVIÇOS

9	03/10/2019	801	MULTA REF. AO VENCIMENTO-18/08/2019-000042				
10	03/10/2019	802	CORR MONETARIA AO VCTO-18/08/2019-000042			1,16	
11	03/10/2019	824	JUROS DE MORA - AO VCTO-18/08/2019-000042			0,04	
12			TOTAL DO SERVIÇO			0,27	
13						1,47	

RESUMO INFORMATIVO TEL (43)3154-3772 INSC.1411729

(* Caso a fatura já tenha sido quitada, favor desconsiderar o valor.

Obs.: Levar para pagamento este boleto bancário.

Autenticação Mecânica

NOME DO CLIENTE LUCAS CORREA LIMA	NÚMERO DO TELEFONE (43)3154-3772	DATA DE VENCIMENTO 18/10/2019
INSCRIÇÃO 141.172-9	IDENTIFICAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO 0032295881	VALOR TOTAL A PAGAR (R\$) 47,64
	NÚMERO REFERÊNCIA 10/2019	

Autenticação Mecânica

8467000000-9 47640007141-3 17292019101-9 80000000422-9



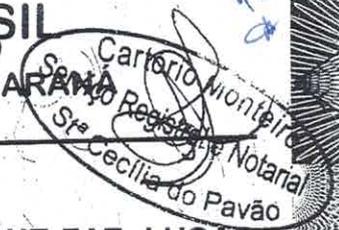


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRIITAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

Oficial - ALCEU HENRIQUE MONTEIRO



Livro P-38 - Fls. 98/99 - 17/05/2.019 - PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LUCAS CORREA LIMA, COMO ADIANTE SE DECLARA:

SAIBAM TODOS quantos virem este Público Instrumento que sendo aos **17 de maio de 2.019**, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão, Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, Brasil, em Cartório, perante mim, Fabiana Barbosa de Souza, Escrevente Juramentada, compareceu como **OUTORGANTE: LUCAS CORREA LIMA**, brasileiro, solteiro - maior, autônomo, natural de Londrina - PR, aos 16/11/1.997, filho de Aparecido do Carmo Lima e Luciana Basilio Correa, portador da cédula de identidade RG nº 13.455.123-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 111.662.389-70, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Bairro Água do José Maria, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão (PR).- Reconhecido como o próprio por mim, Escrevente Juramentada, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé.- Então aí, por ele outorgante, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: PERENILTON FLORO DE MENEZES**, brasileiro, solteiro - maior, mecânico, natural de Santa Cecília do Pavão - PR, aos 12/08/1.976, filho de Nivaldo Floro de Menezes e Maria Caetano de Menezes, portador da cédula de identidade RG nº 7.069.726-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.893.239-00, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Bairro Água do José Maria, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão (PR).- **PODERES: A quem confere amplos gerais e ilimitados poderes para o fim especial de efetuar transações com ou qualquer Instituição Bancária, casas financeiras, ou Cooperativas, do território nacional, com ou sem garantia, para ajustar valores, cláusulas e condições dos financiamentos e assinar protestos e orçamentos, emitir, endossar e avalizar cédula de crédito rural, comercial e industrial e inclusive causa própria, assinar contratos de abertura de crédito, dar em garantia em penhor cedular bens pertencentes ao OUTORGANTE, prestar fiança, em contratos de abertura de crédito e cartas de fiança, desconto e duplicatas, dar em garantia, penhor, hipoteca, alienação fiduciária que o Banco houver por bem exigir; assinar e avalizar menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive de substituição, reforço ou remoção de garantias e elevações de crédito; utilizar crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; vender os bens apenhados e aplicar o produto da venda na amortização e ou liquidação da dívida contraída; receber e passar recibo e dar quitação; endossar ao referido BANCO e nele descontar notas promissórias rurais emitidas em favor do OUTORGANTE; emitir à ordem do BANCO e nele descontar notas promissórias; podendo também abrir, movimentar e encerrar as contas de depósitos, e poupança ouro, enfim conta corrente, autorizar débitos, transferências e saques, efetuar aplicações e resgate em fundos de investimentos, inclusive por ordem de pagamento, receber, dar quitação e autorizar conversão de ordens de pagamento de moedas estrangeiras para moeda nacional; receber, requisitar talonários de cheques e solicitar extratos de contas, receber, retirar o cartão e fazer o uso do cartão, registrar senha, alterar senha, receber, passar recibos e dar quitações de qualquer natureza, emitir, sacar, endossar, aceitar e avalizar cheques, notas promissórias, duplicatas, notas promissórias rurais, assinar borderôs e instruções de cobrança alterando as características e condições originais dos títulos entregues em cobrança descontada, simples e penhor cedular/caução vinculados às obrigações pecuniárias assumidas por força dos instrumentos de crédito formalizados, solicitando baixar, entregar franco de pagamento, cancelar e conceder abatimentos, alterar vencimentos, protestar, sustar protestos, dispensar e cobrar juros, conceder descontos, retificar valor de desconto, receber por conta, alterar datas para concessão de descontos; conceder e assinar cartas de anuência e parceiros/arrendatários, inclusive em**

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ATENÇÃO: LER O VERSO

Ata da Assembleia Geral Ordinária
07 OUT 2010
Londrina,
A presente fotocópia confere com
o original. DDD 33
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA, PR

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

causa própria, para fins de obtenção de financiamentos rurais junto ao mesmo BANCO, em imóveis pertencentes do OUTORGANTE; podendo ainda contratar com o referido estabelecimento bancário abertura de crédito em conta corrente para garantir a cobertura de cheques emitidos. Fica ainda ao OUTORGADO investido de poderes para assinar o referido contrato sob qualquer limite de crédito e renová-lo nas condições estipuladas pelo BANCO, podendo praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho, e ainda ratificar todos os atos firmados anteriormente pelo procurador ora constituído, e ainda substabelecer, respondendo ao OUTORGANTE civil e criminalmente pela exatidão das declarações que o OUTORGADO fizer e pelos atos que praticar nos limites e por força do presente mandato. Fica ainda ao OUTORGADO investido de poderes para fazer o recadastramento de CPF/MF junto aos Correios, Banco do Brasil e Delegacia da Receita Federal, poderes ainda para administrar os seus bens e haveres de qualquer natureza e vender as criações as safras pendentes futuras de quaisquer naturezas, podendo para tanto dito procurador, assinar guias, recibos, protocolos, requerimentos, declarações; rescisão de contratos de quaisquer natureza; assinar, endossar ou avalizar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, boletos de câmbio, notas de crédito, cédulas rurais pignoratícias e hipotecárias, cartas de fiança, cartas de anuência, contratos, adquirir ou vender Ações, Apólices, Obrigações e outros títulos da dívida pública Federal, Estadual ou Municipal, de Bancos e companhias, pagando os preços, recebendo quitação e promovendo a transferência dos títulos para o nome do outorgante; celebrar, rescindir, modificar e prorrogar os contratos necessários; receber ordens de pagamento, capitais, juros e dividendos vencidos e vincendos, alugueres, restituições de impostos, PIS, PASEP, FGTS e o mais que por qualquer título lhe seja devido; receber dinheiro; dar quitação e autorizar prorrogamento ou cancelamento de dívidas; efetuar pagamentos; fazer declaração de Imposto de Renda e receber restituição de Imposto de Renda; realizar qualquer operação de crédito para o custeio dos móveis ou imóveis; praticar atos de simples administração, tais como: fiscalizar os sérvios, fazer as compras necessárias, contratar fiscais, empreiteiros, trabalhadores agrícolas e demais pessoal, despachar e retirar mercadorias, cargas e encomendas nos Correios, Alfândegas, Portos, Aeroportos, Estrada de Ferro e de Rodagem, assinando guias, recibos e demais papéis necessários; requerer, assinar, promover e encaminhar perante os Ministérios da Fazenda, da Agricultura, Secretarias de Estado, Institutos, Bancos, Cooperativas, INSS, INCRA, BRASIL TELECOM, TIM, VIVO, CLARO, COPEL, FÓRUM, DETRAN, CIRETRAN, DNER, DER, IAP, IBAMA, COHAB, COHAPAR, SERCONTEL, SEGURADORAS, CONCESSIONARIAS E Consórcios em geral, representa-lo ainda perante as Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, em especial junto à RECEITA FEDERAL, Agencia de Rendas Estadual, Cartórios, Tabelionatos, Fórum de Justiça, Prefeituras tudo quanto diga respeito aos negócios do outorgante; constituir advogado com os poderes da cláusula "ad-judicia"; com o fim especial de pleitear ações em favor do outorgante, seja em qualquer instancia, foro ou Tribunal, enfim, praticar e assinar tudo o que for necessário ao fiel desempenho e cumprimento do presente mandato, podendo ainda comparecer em Cartório, assinando qualquer espécie de documentos públicos, seja para qualquer fim, bem como usar de todos os meios legais para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte.- E, como assim disse e me pediu, livre-lhe este instrumento que sendo-lhe lido e aceito, assina declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná.- Em seguida, foi-me apresentado os seguintes documentos: 1) Guia do Funrejus sob nº 0000000034014358-5 no valor de R\$ 18,56, emitida e paga nesta data, de conformidade com o Art. 3º Item VII, da Lei Estadual nº 12216, de 15/07/1.998; Regulamentada pelo Decreto Judiciário nº 153, de 20/04/99;



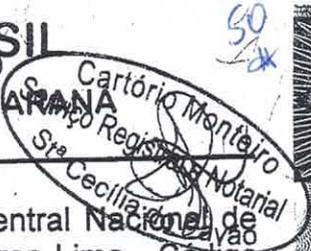


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRIITAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

Oficial - ALCEU HENRIQUE MONTEIRO



alterada pela lei nº 12.604 de 02/07/1.999.- 2) Pesquisa feita pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Resultado: NEGATIVO - nome: Lucas Correa Lima - Código HASH: 8fd6.a0c9.dc8c.2c2d.b71c.2ce6.8490.37fa.2ba4.ac90.- Eu (FABIANA BARBOSA DE SOUZA), Escrevente Juramentada, que digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso.- Custas 384,62, VRC R\$ 74,23, Selo Funarpen: R\$ 0,80, Funrejus: R\$ 18,56, ISS: R\$ 2,22, Fadep: R\$ 3,71 - Lançado no Livro de Protocolo Geral sob nº 141/2.019 - NADA MAIS.- (AA) LUCAS CORREA LIMA.- 1º Traslado está conforme o original no qual me reporto e dou fé.- NADA MAIS.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO (PR), 17 de maio de 2.019.-

FABIANA BARBOSA DE SOUZA
Escrevente Juramentada

Cartório Monteiro
Serviço Registro Notarial
Sta Cecília do Pavão

SELO DIGITAL
Jt8bd.ED07h.e97Zw
NYtv0.w02Dy
<http://funarpen.com.br>

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Londrina, 07 OUT 2019

Mariângela Santos de Oliveira
Escrevente / Substituta

SELO FUNARPEN

PRE 47859

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rua Marechal Floriano, 426 - Santa Cecilia do Pavão - Pr - Fone 43 3270-1121
cartoriomonteiro@hotmail.com

ANOREG-PP



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO LEILÃO 01/2019

Aos 21 dias do mês de novembro de 2019, as 09:05 horas no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº. 96, Bairro-Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Leiloeiros e Equipe de apoio da Municipalidade, designada pela Portaria nº. 172/2019, constituída pelas seguintes pessoas: Antônio Branco Filho (Leiloeiro), Rodriani Alini Aguiar e José Giovane Gomes, equipe de apoio da municipalidade: Joziane Alves Pereira, Débora Cristina Calixto dos Santos e Roberto Lauro, com o objetivo de julgar a licitação pública, sob a modalidade de LEILÃO, veiculado através do numero 01/2019, que tem com objeto a alienação de bens móveis inservíveis para o município. Iniciado os trabalhos e aberto o lance inicial, relativo ao **Lote 01**- (kombi 2009 -Placa-AQD5529) não houve interessados; em seguida passou para o **Lote 02**- (Kombi 2009 0Placa-AQD5531) também sem interesse; **Lote 03**- (Caminhão Volks- 14-140 ano 1998 – Placa ADW3542) houve lance no valor R\$ 7.500,00 tendo como arrematante o Senhor Juliano dos Santos Mendes RG nº. 9.254.302-1 e CPF nº. 044.575.839-28; **Lote 04**- (Massey Ferguson 50 x) houve lance no valor R\$ 4.000,00 tendo como arrematante o Senhor Lucas Correia Lima RG nº. 13.455.123-2 e CPF nº. 111.662.389-70; **Lote 05**- (Pá carregadeira Fiatallis FR 120-2 x) sem interesse; **Lote 06**- (Massey Ferguson 292- laminado e concha hidráulica) houve lance no valor R\$ 27.100,00 tendo como arrematante o Senhor Leandro Aparecido Cardoso RG nº. 6.289.206-4 e CPF nº. 004.545.439-64; **Lote 07**- (minic trator roçadeira snapper) sem interesse; **Lote 08**- (Uno 1995- 2 portas placa-AFD0883) sem interesse; **Lote 09**- (Celta 2004 3 portas Placa- ALQ5391) sem interesse; **Lote 10**- (Micro Mercedes Bens 608 ano 1981) houve lance no valor R\$ 4.000,00 tendo como arrematante o o Senhor Lucas Correia Lima RG nº. 13.455.123-2 e CPF nº. 111.662.389-70; **Lote 11**- (carcaça de ônibus) houve lance no valor R\$ 500,00 tendo como arrematante o Senhor Washington Luiz Cardoso RG nº. 7.707.512.7 e CPF nº. 023.285.799-73; **Lote 12**- **Lote 13**- (Carreta coletora de lixo) houve lance no valor R\$ 600,00 tendo como arrematante o Senhor Washington Luiz Cardoso RG nº. 7.707.512.7 e CPF nº. 023.285.799-73; (motoniveladora Uber Wabco 140s) sem interesse; **Lote 14**- (distribuidora de calcário Ipacol DSe 7500) houve lance no valor R\$ 7.500,00 tendo como arrematante o Senhor Leandro Aparecido Cardoso RG nº. 6.289.206-4 e CPF nº. 004.545.439-64; **Lote 15**- (corça ano 2002) sem interesse; **Lote 16**- (Pálio Weekend 2005 – 4 portas Placa- DJE 0385) sem interesse; **Lote 17**- (ônibus Mercedes Benz Ano 1998) sem interesse; **Lote 18**- (Caminhão Mercedes Benz 1113 basculante ano 1982 Placa AJD 6872) sem interesse; **Lote 19**- (Ônibus Mercedes Benz ano 1996- modelo 400 SER PL Placa- 0822) sem interesse; somando um valor parcial de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais). Estava presentes a esta sessão os arrematadores dos lotes acima descritos. Sendo assim, dar-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

tratar, foi encerrada a ata de reunião e segue assinada pelo Leiloeiro, equipe de apoio, em seguida pelos arrematadores presentes.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do jacaré em 21 de novembro de 2019.

Antonio Branco Filho

Leiloeiro

José Giovane Gomes

Equipe de Leilão

Rodriani Alini Aguiar

Equipe de Leilão

Débora Cristina Calixto dos Santos

Equipe de Apoio

Joziane Alves Pereira

Equipe de Apoio

Roberto Lauro

Equipe de Apoio

Leiloeiros abaixo:



Município de Barra do Jacaré - 2019

Classificação por Fornecedor

Leilão 1/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37623-0 JULIANO DOS SANTOS MENDES Representante: 37623-0 JULIANO DOS SANTOS MENDES CPF: 044.575.839-28 Telefone: 998002388 Status: Habilitado									
Lote 004 - Lote 004		UN	1,00	Habilitado			7.500,00	7.500,00	*
001	20477 LEILÃO DE CAMINHÃO VW 14-140 - ANO 1998								
Fornecedor: 37624-8 LEANDRO APARECIDO CARDOSO Representante: 37624-8 LEANDRO APARECIDO CARDOSO CPF: 004.545.439-64 Telefone: 999414577 Status: Habilitado									
Lote 007 - Lote 007		UN	1,00	Habilitado			27.100,00	27.100,00	*
001	20480 LEILÃO DE MASSEY FERGUNSON 292 - laminado e concha hidráulico								
Lote 014 - Lote 014		UN	1,00	Habilitado			7.500,00	7.500,00	*
001	20487 LEILÃO DE DISTRIBUIDORA DE CALÇÁRIO IPACOL DSE 7500								
Fornecedor: 37625-6 LUCAS CORREIA LIMA Representante: 37625-6 LUCAS CORREIA LIMA CPF: 111.662.389-70 Telefone: 31543772 Status: Habilitado									
Lote 005 - Lote 005		UN	1,00	Habilitado			4.000,00	4.000,00	*
001	20478 LEILÃO DE TRATOR MASSEY FERGUNSON 50X								
Lote 011 - Lote 011		UN	1,00	Habilitado			4.000,00	4.000,00	*
001	20484 LEILÃO DE MICRO ONIBUS M. BENS - 608 - ANO 1981								
Fornecedor: 33326-3 WASHINGTON LUIZ CARDOSO Representante: 33326-3 WASHINGTON LUIZ CARDOSO CPF: 023.285.798-73 Status: Habilitado									
Lote 012 - Lote 012		UN	1,00	Habilitado			500,00	500,00	*
001	20465 LEILÃO DE UMA CARÇAÇA DE ÔNIBUS								
Lote 013 - Lote 013		UN	1,00	Habilitado			600,00	600,00	*
001	20466 LEILÃO DE UMA CARRETA COLETORA DE LIXO								
							VALOR TOTAL:	51.200,00	

55



Município de Barra do Jacaré - 2019

Classificação por lote/itens deserto

Leilão 1/2019

Página:1

Produto	Status
Lote 001 - Lote 001 Item 001: 16325 LEILÃO DE MOTONIVELADORA UBER 140S, MOTOR SCANIA 111, ANO 1982	DESERTO
Lote 002 - Lote 002 Item 001: 20475 LEILÃO DE VW /KOMBI ANO 2009 - Placas AQD-5529	DESERTO
Lote 003 - Lote 003 Item 001: 20476 LEILÃO DE VW /KOMBI - ANO 2009 - Placas AQD- 5531	DESERTO
Lote 006 - Lote 006 Item 001: 20479 LEILÃO DE PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS - FR 120-2	DESERTO
Lote 008 - Lote 008 Item 001: 20481 LEILÃO DE MINI TRATOR ROÇADEIRA - SNAPPER	DESERTO
Lote 009 - Lote 009 Item 001: 20482 LEILÃO DE FIAT UNO 1995 - 2 PORTAS - Placas AFD- 0883	DESERTO
Lote 010 - Lote 010 Item 001: 20483 LEILÃO GM/CELTA 2004 - 3 PORTAS - Placas ALQ - 5391	DESERTO
Lote 015 - Lote 015 Item 001: 20488 LEILÃO DE GM/CORSA - ANO 2002 - 4 PORTAS	DESERTO
Lote 016 - Lote 016 Item 001: 20489 LEILÃO DE PÁLIO WEEKEND 2005 - 4.PORTAS - Placas DJE - 0385	DESERTO
Lote 017 - Lote 017 Item 001: 20490 LEILÃO DE ÔNIBUS M. BENS 1318 - ANO 1998	DESERTO
Lote 018 - Lote 018 Item 001: 20491 LEILÃO CAMINHÃO M. BENS 1113 - BASCULANTE - ANO 1982 Placas AJD- 6872	DESERTO
Lote 019 - Lote 019 Item 001: 20492 LEILÃO ÔNIBUS M. BENS ANO 1996 MODELO 400 SER PL - Placas KNP- 0822	DESERTO

Qtde. itens desertos : 012



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

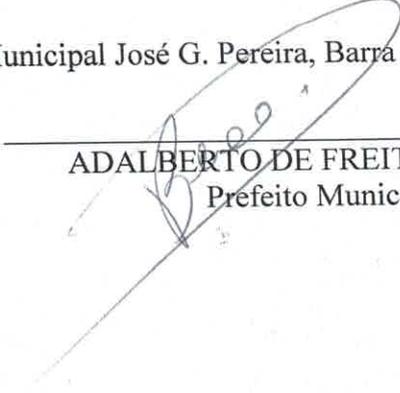
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Termo de Adjucação da Licitação Leilão N° 01/2019

Às 11:00 horas do dia 21/11/2019, após analisar o resultado da licitação Leilão n° 01/2019, que tem como objeto a Alienação de Bens Móveis do Município, a Comissão de Leilão do Município de Barra do Jacaré - PR, designada pela Portaria N° 172/2019, **ADJUDICA** às pessoas vencedoras, conforme quadro de resultado a seguir:

JULIANO DOS SANTOS MENDES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quanti	Preço	Preço total
4	1	LEILÃO DE ÇAMINHÃO VW 14-140 - ANO 1998 Sem uso, sem carroceria, necessitando reforma			UN	1,00	7.500,00	7.500,00
TOTAL								7.500,00
ALEXANDRO APARECIDO CARDOSO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	LEILÃO DE MASSEY FERGUNSON 292 - laminado e concha hidráulico Sem uso, necessitando reparos			UN	1,00	27.100,00	27.100,00
14	1	LEILÃO DE DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO.IPACOL DSE 7500 Bom estado, necessitando reparos			UN	1,00	7.500,00	7.500,00
TOTAL								34.600,00
LUCAS CORREIA LIMA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quanti	Preço	Preço total
5	1	LEILÃO DE TRATOR MASSEY FERGUNSON 50X Sem uso, deteriorado			UN	1,00	4.000,00	4.000,00
11	1	LEILÃO DE MICRO ONIBUS M. BENS - 608 - ANO 1981 Sem uso, necessitando reforma geral			UN	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL								8.000,00
WASHINGTON LUIZ CARDOSO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unid	Quanti	Preço	Preço total
12	1	LEILÃO DE UMA CARÇAÇA DE ÔNIBUS Desmanche			UN	1,00	500,00	500,00
13	1	LEILÃO DE UMA CARRETA COLETORA DE LIXO Desmanche			UN	1,00	600,00	600,00
TOTAL								1.100,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 21/11/2019.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: SETOR DE LICITAÇÃO

AO: SETOR JURÍDICO MUNICIPAL

Encaminho-vos, para apreciação e emissão do parecer jurídico de homologação, a pasta técnica contendo documentos de Leilão, nº 01/2019, que tem como objeto a Alienação de Bens Móveis do Município.

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresentamos nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 10 de dezembro de 2019.

Adenilson Silva
Señor Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n° 226/2019

Processo Administrativo n° 065/2019

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Alienação de Bens Móveis Inservíveis, Ociosos, Recuperáveis, Antieconômicos e Irrecuperáveis, pertencentes ao Município de Barra do Jacaré.

Modalidade: Leilão n° 01/2019 – Tipo Maior Lance por item (Parecer Inicial).

Valor máximo: R\$ 183.100,00 (cento e oitenta e três mil e cem reais).

O presente parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos Princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade e Probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3° da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

O Leilão em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, numerado e autuado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, onde foi detalhado o objeto de sua pretensão e justificada sua finalidade.

Foi designada a Comissão de Avaliação para emissão de laudo concluindo pela inservibilidade dos bens referidos para o serviço público e atribuindo aos bens o valor mínimo para os lances.

Procedeu-se com a nomeação do Leiloeiro Administrativo para a condução dos trabalhos, bem como elaborou-se a minuta do edital do leilão, que foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estar em conformidade com os termos da Lei Federal n° 8.666/93, foi aprovada, consoante parecer incluso ao processo (fls. 36/38).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação do Leilão se deu em estrita obediência ao artigo 21, II e III da Lei de Licitações, ocorrendo no dia 01/11/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1877, conforme consta à fl. 40, e Tribuna do Vale Pag. A-6, no dia 01/11/2019, constante à fl. 41.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação contra o edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelos interessados relativos ao credenciamento e a formulação de proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, conclui-se que o Leilão foi processado e julgado com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Ressalte-se ainda que não houve interposição de recurso pertinente ao procedimento.

Os bens leiloados foram arrematados com valor obedecendo ao mínimo exigido como lance, tendo restado lotes desertos, conforme relatório constante da ata da sessão do Leilão.

Assim sendo e, considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade do procedimento, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que não houve recursos e que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opino pela homologação do processo em epígrafe e adjudicação de seu objeto, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

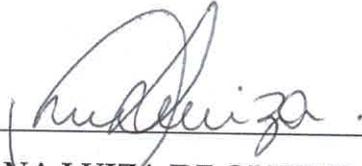
Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Barra do Jacaré, 16 de dezembro de 2019.



ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

62
H

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Leilão N° 01/2019.

OBJETO: Alienação de Bens Móveis do Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Maior Lance e Oferta e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas JULIANO DOS SANTOS MENDES, CPF 044.575.839-28, Rua Rio Cinzas, Londrina - PR, CEP 86184-310, LUCAS CORREIA LIMA, CPF 111.662.389-70, Av. Celson Garcia CID, Cambé - PR, CEP 86187-000, LEANDRO APARECIDO CARDOSO, CPF 004.545.439-64, Rua Marte Luterking, Londrina-PR, CEP 86015-300, WASHINGTON LUIZ CARDOSO, CPF 023.285.799-73, Rua Benício Camilo, Londrina-PR, CEP 86072-470, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 51.200,00 (Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

JULIANO DOS SANTOS MENDES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	LEILÃO DE CAMINHÃO VW 14-140 - ANO 1998 Sem uso, sem carroceria, necessitando reforma			UN	1,00	7.500,00	7.500,00
TOTAL								7.500,00

LEANDRO APARECIDO CARDOSO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	LEILÃO DE MASSEY FERGUNSON 292 - laminado e concha hidráulico Sem uso, necessitando reparos			UN	1,00	27.100,00	27.100,00
14	1	LEILÃO DE DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO IPACOL DSE 7500 Bom estado, necessitando reparos			UN	1,00	7.500,00	7.500,00
TOTAL								34.600,00

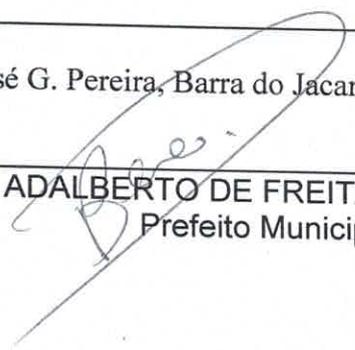
LUCAS CORREIA LIMA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	LEILÃO DE TRATOR MASSEY FERGUNSON 50X Sem uso, deteriorado			UN	1,00	4.000,00	4.000,00
11	1	LEILÃO DE MICRO ONIBUS M. BENS - 608 - ANO 1981 Sem uso, necessitando reforma geral			UN	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL								8.000,00

WASHINGTON LUIZ CARDOSO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	LEILÃO DE UMA CARÇAÇA DE ÔNIBUS Desmanche			UN	1,00	500,00	500,00
13	1	LEILÃO DE UMA CARRETA COLETORA DE LIXO Desmanche			UN	1,00	600,00	600,00
TOTAL								1.100,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 16 de dezembro de 2019.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 01/2019.

OBJETO: Alienação de Bens Móveis do Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Maior Lance e Oferta e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas JULIANO DOS SANTOS MENDES, CPF 044.575.839-28, Rua Rio Cinzas, Londrina - PR, CEP 86184-310, LUCAS CORREIA LIMA, CPF 111.662.389-70, Av. Celson Garcia CID, Cambé - PR, CEP 86187-000, LEANDRO APARECIDO CARDOSO, CPF 004.545.439-64, Rua Marte Luterking, Londrina-PR, CEP 86015-300, WASHINGTON LUIZ CARDOSO, CPF 023.285.799-73, Rua Benício Camilo, Londrina-PR, CEP 86072-470, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 51.200,00 (Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

JULIANO DOS SANTOS MENDES									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
4	1	LEILÃO DE CAMINHÃO VW 14-140 - ANO 1998 Sem uso, sem carroceria, necessitando reforma			UN	1,00	7.500,00	7.500,00	
TOTAL								7.500,00	
LEANDRO APARECIDO CARDOSO									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
7	1	LEILÃO DE MASSEY FERGUNSON 292 - laminado e concha hidráulico Sem uso, necessitando reparos			UN	1,00	27.100,00	27.100,00	
14	1	LEILÃO DE DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO IPACOL DSE 7500 Bom estado, necessitando reparos			UN	1,00	7.500,00	7.500,00	
TOTAL								34.600,00	
LUCAS CORREIA LIMA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
5	1	LEILÃO DE TRATOR MASSEY FERGUNSON 50X Sem uso, deteriorado			UN	1,00	4.000,00	4.000,00	
11	1	LEILÃO DE MICRO ONIBUS M. BENS - 608 - ANO 1981 Sem uso, necessitando reforma geral			UN	1,00	4.000,00	4.000,00	
TOTAL								8.000,00	
WASHINGTON LUIZ CARDOSO									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
12	1	LEILÃO DE UMA CARÇAÇA DE ÔNIBUS Desmanche			UN	1,00	500,00	500,00	
13	1	LEILÃO DE UMA CARRETA COLETORA DE LIXO Desmanche			UN	1,00	600,00	600,00	
TOTAL								1.100,00	

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 16 de dezembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C304FAA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2019. Edição 1908
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>